



TERRORISMO LEGISLATIVO

Carlos Garcia, Presidente da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária.

Correio da Manhã, 15 de fevereiro de 2015

Certezas existem...

Na génese do terrorismo social decretado pelo governo em obediência sabuja aos desígnios dos 'mercados', existe o que muitos chamam de terrorismo legislativo, sendo a expressão mais atual desta espécie de terrorismo, o Decreto-lei nº 25/2015 de 6 de fevereiro, relativo aos suplementos remuneratórios, por ser mais uma lei maléfica com evidentes falhas de clareza e ambiguidade. Certezas existem: os futuros inspetores estagiários vão ganhar menos 800 euros do que os colegas que ingressaram em 2014, apesar de terem idêntico conteúdo funcional; e dentro de poucos anos os suplementos estarão completamente depauperados, por terem deixado de ser um valor percentual indexado à remuneração, passando a ser um valor pecuniário fixo sem atualização. Esta lei está a causar a maior ansiedade ao pessoal da PJ, visto que as citadas falhas normativas constituem terreno fértil para interpretações legais perversas, tão ao gosto da direção da Polícia Judiciária e da tutela, que terão a competente reação da ASFIC.